

Lei nº893 de 20 de novembro de 1973

Que abre crédito especial de CR. \$
1.330,00 ao Parque Infantil, para
despesas diversas.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, e t c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ele promulga a seguinte:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR. \$1.330,00
(hum mil trezentos e trinta cruzeiros), para diver-
sas despesas no Parque Infantil, e saber:

- 1º - Conserto de duas gangorras;
- 2º - Tinta para pintar os brinquedos;
- 3º - Conserto da geladeira;
- 4º - Compra de 1 estabilizador de voltagem;
- 5º - Vidros para os vitrô;
- 6º - Prateleira de parede;
- 7º - Sifão para lavatório;
- 8º - Conserto da enceradeira; e
- 9º - 5 mts. flanela para o flanelógrafo.

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, ficam
reduzidas da importância de CR. \$1.330,00 (hum mil,
trezentos e trinta cruzeiros), as seguintes dotações
orçamentárias:

169 - 26.1.31.20.90.1 - Gazolina	CR. \$	1.330,00
----------------------------------	--------	----------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

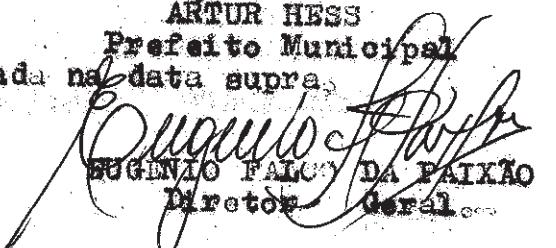
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de novembro de
1973.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


EUGENIO FALCÃO DA PAIXÃO
Diretor Geral